

= RESOLUÇÃO DO SAEMJA Nº 42, DE 19 de novembro de 2024

Dispõe sobre a regulamentação quanto manutenção dos bens pertencentes a Concessão.

CONSIDERANDO

= Que, entre o escopo das agências reguladoras, está o poder de fiscalizar, além do poder normativo, regulador e mediador, devendo agir com proatividade na busca de solução de problemas apresentados pelos usuários do serviço público de distribuição de água e tratamento de esgoto;

= Que a Lei Complementar Municipal nº 453/2013, determina no artigo 4º que compete à Agência Reguladora o poder regulatório e fiscalizatório dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e destinação final de resíduos sólidos delegados no âmbito do Município de Jahu, bem como o acompanhamento, controle, normatização e padronização dos referidos serviços, preservadas as competências e prerrogativas dos demais entes federativos;

= Que o Regulamento dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu, no artigo 193, II, determina a competência da Agência Reguladora de expedir normas necessárias à regulamentação e fiscalização da prestação de serviços pela concessionária, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

= Que se encontra em tramitação os processos administrativos nº 61/2023, 105/2023, 32/2024, 35/2024, 34/2024, 11/2024, 89/2024, 53/2024 e 128/2023, que tangem sobre a manutenção dos bens dispostos na Concessão;

= Que a Agência vem realizando visitas *in loco* em todos os bens pertencentes as Concessões para fiscalização das manutenções.

= Que há premente necessidade de identificação dos bens para atendimentos dos critérios de publicidade e transparência.

= Que há exigências em aberto quanto a manutenção dos bens pertencentes a Concessão.

A Agência Reguladora, através de sua diretoria executiva, exercendo o poder normativo que lhe é atribuído, em sua Reunião Deliberativa Ordinária, realizada em 19 de novembro de 2024, com base nos elementos constantes nos processos administrativos nº 61/2023, 105/2023, 32/2024, 35/2024, 34/2024, 11/2024, 89/2024, 53/2024 e 128/2023, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo, planilha descritiva com o nome e endereço de cada bem pertencente a concessão, os quais estão hoje sob a responsabilidade das Concessionárias Águas de Jahu, SANEJ e Águas de Mandaguahy.

Art. 2º As Concessionárias deverão identificar todos os bens constantes na planilha anexa, com placas a serem colocadas na frente do local, a qual deverá conter:

- I - Logomarca e nome da Concessionária responsável;
- II – Identificação do bem conforme descrito na planilha anexa;
- III – Data da inauguração do bem;

Art. 3º As placas de identificação devem ser mantidas sempre em bom estado e conservação para que seja possível sua identificação;

Art. 4º As Concessionárias deverão encaminhar semestralmente a Agência Reguladora documentos comprobatórios da condição dos bens, respeitando os seguintes critérios:

- I – Laudo técnico da condição estrutural do bem;
- II – Fotos atualizadas com data e hora de toda a estrutura do bem;
- III – Relatório descritivo de todas as manutenções realizadas no período;

§1º O descritivo das manutenções deverá conter materiais utilizados com especificação técnica, fotos datadas da execução das manutenções, notas fiscais de materiais e prestações de serviços e tabela dos valores investidos na manutenção.

§2º O laudo técnico a ser apresentado deverá ser devidamente assinado e não poderá ter sido realizado a mais de 120 dias;

§3º O laudo técnico deverá abranger a análise da integralidade da estrutura do bem, observada as questões relativas à condição da pintura e chapas.

~~Art. 5º Todos os bens pertencentes a Concessão deve receber manutenção periódica.~~

~~§1º A periodicidade da pintura dos bens deverá obedecer aos parâmetros previstos em normas técnicas, não obstante o dever da Concessionária de realizar novas pinturas em casos em que~~

Art. 6º As Concessionárias deverão enviar anualmente o cronograma de manutenção previsto para o ano.

§1º O cronograma deverá ser enviado até o dia 15 de fevereiro de cada ano.

§2º O cronograma deverá apresentar o tempo previsto para manutenção e data de início e fim da execução dos serviços.

§3º As manutenções consideradas urgentes que não estiverem previstas no cronograma, mas que se mostrarem necessárias por fiscalização da Agência ou por motivos detectados pela Concessionária, deverão ser incluídas ao cronograma.

Art. 7º Visando garantir a qualidade da água fornecida aos usuários, o prestador de serviços deve realizar a limpeza e desinfecção dos reservatórios de distribuição e acumulação a cada período de, no máximo, 6 (seis) meses.

Art. 8º O não cumprimento das normas previstas nesta resolução resultará em descumprimento contratual.

Art. 9º As Concessionárias terão o prazo de 60 dias para identificação dos bens.

§1º O prazo será contado da data da publicação desta resolução no diário oficial.

§2º Ao final do prazo será realizada vistoria fiscalizatória nos bens para análise do cumprimento das medidas.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA CRISTINA FALAVIGNA

Diretora Presidente

ANEXO I - CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JAHU

SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO DE ÁGUA DE JAÚ		
Nome da Unidade	Localização	Coordenadas
Paineiras	Rua Humberto Campana, 186	-22.305217;-48.537874
Sao Joaquim	CRT 214B, s/n	-22.323629;-48.532834
Santo Antonio	Amadeu Botelho	-22.318701;-48.513194
Estação de Tratamento de Água - ETA I	Alcindo Ferraz Pahin, 57	-22.304465;-48.549625
Poço - P11	Rua Jadir da Costa Junior, 0	-22.260445;-48.561686
Poço - P3P	Rua Artur Felice, 4	-22.361885;-48.664926
Poço - P2PA	Rua Humberto Massola, 30 - Pouso Alegre	-22.228474;-48.599477
Poço - P1PA	Rua Humberto Massola, 30 - Pouso Alegre	-22.227926;-48.599104
Poço - P4	Rua Aristides Cordeiro, 50 - Vila Paulista	-22.305230;-48.562022
Poço - P5	Rua Lourenco de Almeida Ferraz, 560 - Jd Sao Jose	-22.280989;-48.573282
Poço - P1	Rua Sao Sebastiao, 146 - Chac Braz Miraglia	-22.293726;-48.551252
Poço - P7	Rua Osvaldo Brizzi, 440 - Jd Parati	-22.290219;-48.515708
Poço - P3	Rua Rodolfo Magnani, 642	-22.297184;-48.547972
Poço - P1I	Bairro Independência - Independencia	-22.192827;-48.407937
Poço - P8	Rua Vereador Joao Buoro, 327 - Jd Nova Jau	-22.309745;-48.578851
Poço - P2VR	Rua Sebastiao Ribeiro de Barros, s/n	-22.372005;-48.592803
Poço - P1VR	Rua Sebastiao Ribeiro de Barros, s/n - Vila Ribeiro	-22.367116;-48.591019
Poço - P1P	Rua Jose Felice, s/n - Dpot - Vila Nova Cachoeirinha	-22.372082;-48.670841
Poço - P2P	Rua Santa Catarina, 800 - Dpot - Dist Potunduva	-22.367696;-48.666286
Poço - P10	Rua Tres, 08 - Posto Concha de Ouro	-22.303119;-48.603065
Reservatório - R0	Rua Vinte e Quatro de Maio, 0	-22.301426;-48.564540
Reservatório - R1_Q - ETA	Alcindo Ferraz Pahin, 57	-22.304465;-48.549625
Reservatório - R1_R - ETA	Alcindo Ferraz Pahin, 57	-22.304373;-48.549798
Reservatório - R10	Rua Italo Mazzei, 750	-22.260939;-48.552872
Reservatório - R11	Avenida do Cafe, 2915	-22.277609;-48.571937
Reservatório - R12	Rua Ronald Antonio Franceschi, 100	-22.336943;-48.547962
Reservatório - R13	Rua Fernando Baldini, 50	-22.282758;-48.519995
Reservatório - R14	Alameda Miranda Prado, 0	-22.302280;-48.552438
Reservatório - R15	Rua Salvio Pacheco de Almeida Prado, 1605	-22.260320;-48.544688
Reservatório - R16	Avenida Fernando de Lucio, 669	-22.308986;-48.573710
Reservatório - R17_A	Rua Joao Sanzovo, 0	-22.257677;-48.553282
Reservatório - R17_B	Rua Joao Sanzovo, 0	-22.257632;-48.553354
Reservatório - R18_B	Avenida Frei Galvao, 1095	-22.271320;-48.507147
Reservatório - R18_C	Avenida Frei Galvao, 1095	-22.271210;-48.506822
Reservatório - R18A	Avenida Frei Galvao, 1095	-22.271170;-48.507029
Reservatório - R19	Rua Francisco Della Tonia, 415	-22.312663;-48.568233
Reservatório - R1I - Independencia	Rua da Independencia, 32	-22.191361;-48.405612
Reservatório - R1P - Potunduva	Avenida Santa Catarina, 800	-22.367780;-48.666397
Reservatório - R1PA_R - PAB Redondo	Rua Humberto Massola, 0	-22.230833;-48.597551
Reservatório - R1VR - Vila Ribeiro Quadrado	Rua Sebastiao Ribeiro de Barros, 0	-22.367182;-48.590961
Reservatório - R2	Avenida Fernando de Lucio, 108	-22.303599;-48.573040
Reservatório - R2'	Avenida Fernando de Lucio, 108	-22.303755;-48.573190
Reservatório - R20	Rua Alcidio Angelo Voltolim, 0	-22.283227;-48.509429
Reservatório - R21	Rua Carlos Roberto de Souza Gomes, 161	-22.276809;-48.505700
Reservatório - R2I - Independencia	Rua da Independencia, 32	-22.191331;-48.405647
Reservatório - R2P - Potunduva	Avenida Santa Catarina, 800	-22.367721;-48.666499
Reservatório - R2PA_Q - PAB Quadrado	Rua Humberto Massola, 0	-22.229336;-48.598253
Reservatório - R2VR - Vila Ribeiro Redondo	Rua Sebastiao Ribeiro de Barros, 0	-22.367167;-48.590998
Reservatório - R3	Rua Doutor Miranda Junior, 0	-22.287996;-48.545024
Reservatório - R4	Rua Capitao Jose Ribeiro, 694	-22.283644;-48.549049
Reservatório - R5	Avenida Zezinho Magalhaes, 1935	-22.292026;-48.569847
Reservatório - R6	Rua Gumerindo da Silva Floret, 807	-22.285603;-48.535783
Reservatório - R7	Rua Romeu Crozera, 1001	-22.320166;-48.548379
Reservatório - R8	Avenida Netinho Prado, 820	-22.269977;-48.555594
Reservatório - R9	Rua Nassib Letaif, 0	-22.284665;-48.524777
Reservatório - RP1	Rua Sao Sebastiao, 120	-22.293647;-48.551032
Reservatório - RP10 - Concha de Ouro	Rodovia Joao Ribeiro de Barros, 0	-22.303110;-48.603029

Reservatório - RP11 - Campo Bello	Rua Jadir da Costa Junior, 0	-22.260418;-48.561503
Reservatório - RP2	Rua Mario Meira Marsiglio, 201	-22.274910;-48.546574
Reservatório - RP4	Rua Aristides Cordeiro, 0	-22.305257;-48.561896
Reservatório - RP8_A	Rua Vereador Joao Buoro, 327	-22.309799;-48.578946
Reservatório - RP8_B	Rua Vereador Joao Buoro, 327	-22.309961;-48.578991
Reservatório - T1	Alcindo Ferraz Pahin, 57	-22.304944;-48.549723
Reservatório - T10	Rua Italo Mazzei, 750	-22.260906;-48.553075
Reservatório - T2	Avenida Fernando de Lucio, 108	-22.303800;-48.572939
Reservatório - T9	Rua Nassib Letaif, 0	-22.284651;-48.524985

SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO DE ESGOTO DE JAÚ (ÁGUAS DE JAHU)		
Nome da Unidade	Localização	Coordenadas
Estação de Tratamento de Esgoto - ETE DISTRITO POTUNDUVA	Estrada Municipal Potunduva, 337	-22.367201;-48.680342
Estação de Tratamento de Esgoto - ETE POUSO ALEGRE	Rua Humberto Massola, 2011	-22.225170;-48.605705
Estação de Tratamento de Esgoto - ETE VILA RIBEIRO	Estrada rural Jaú 369	-22.375338;-48.594705
Estação Elevatória de Esgoto - EEE-09 NOVA JAHU	Rua Antonio Fava Sobrinho, 936, Jd Nova Jau	-22.312882;-48.583689
Estação Elevatória de Esgoto - EEE-10 SANI	Rua Julio Jacob, 610, Jd Padre Augusto Sani	-22.315686;-48.590199
Estação Elevatória de Esgoto - EEE-11 PARATI	Rua Osvaldo Brizzi, 440, Jd Parati	-22.290069;-48.515474
Estação Elevatória de Esgoto - EEE-12 CR	Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, 0, km 188	-22.304283;-48.610939
Estação Elevatória de Esgoto - EEE-13 ITATIAIA	Rua Daniel Buscariollo, 40, Jd Itatiaia	-22.293682;-48.515795
Estação Elevatória de Esgoto - EEE-14 FREI GALVAO	Rua Carlos Roberto Souza Gomes, 21, Resid Frei Galvao	-22.276888;-48.503455
Estação Elevatória de Esgoto - EEE-15 CONCORDIA	Rua Giacomo Furia, 415, Dpot - Jd Concorde	-22.367913;-48.660204
Estação Elevatória de Esgoto - EEE-16 PEDRO JULIAN	Rua Gabriel Lozano, 10, Dpot - Jd Pedro Julian	-22.359158;-48.653431
Estação Elevatória de Esgoto - EEE-17 CONCHA DE OURO	Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, 0	-22.303846;-48.603657
Estação Elevatória de Esgoto - EEE-18 POTUNDUVA I	Rua Manoel Goncalves Avante, 950, Dpot - Con Hab Baiano Da Bomba	-22.361847;-48.666467
Estação Elevatória de Esgoto - EEE-19 POTUNDUVA II	Rua Sao Manoel, 5, Dpot - Dist Potunduva	-22.364622;-48.673541
Estação Elevatória de Esgoto - EEE-20 POTUNDUVA III	Rua Joao Batista Marchi, 11, Dpot - Jd Frei Galvao	-22.366907;-48.676720
Estação Elevatória de Esgoto - EEE-21 POUSO ALEGRE	Rua João Turini, 11, Pouso Alegre	-22.225758;-48.599763
Estação Elevatória de Esgoto - EEE-22 VILA RIBEIRO	Rua Sebastiao Ribeiro de Barros, 20, Vila Ribeiro	-22.372691;-48.592633

ANEXO II - CONCESSIONÁRIA SANEJ

SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO DE ESGOTO DE JAÚ (SANEJ)

Estação de Tratamento de Esgoto - ETE SANEJ	Avenida do Café, 2915	-22.275544;-48.578556
Estação Elevatória de Esgoto - EEE-01 FORUM	Rua Rodolfo Magnani 716, Chac. Peccioli	-22.293702;-48.551207
Estação Elevatória de Esgoto - EEE-02 PICHININ	Travessa Attilio Madela 23, Vila Hilst	-22.291755;-48.556665
Estação Elevatória de Esgoto - EEE-03 JULINHO	Avenida Julinho de Carvalho 20, Vila Sao Judas Tadeu	-22.281043;-48.564631
Estação Elevatória de Esgoto - EEE-04 SAO JOSE	Rua Lourenco Almeida Ferras 560, Jd Sao Jose	-22.280923;-48.573084
Estação Elevatória de Esgoto - EEE-05 BECO	Avenida Prefeito Luiz Liarte, 111, Jd das Paineiras	-22.294670;-48.551175
Estação Elevatória de Esgoto - EEE-06 QUINTINO	Rua Quintino Bocaiuva, 2, Centro	-22.292648;-48.556095
Estação Elevatória de Esgoto - EEE-07 PAINEIRAS	Rua Tutu Arruda,85, Jd das Paineiras	-22.305035;-48.537965
Estação Elevatória de Esgoto - EEE-08 SAO JOSE	Rua Lourenco Almeida Ferras 1101, Jd Sao Jose	-22.277710;-48.575243
Caixa de Passagem - Santa Helena	Rua Domingos Moyana, 340 - Santa Helena	-22.286242;-48.580391
Caixa de Passagem - São José	Avenida do Cafe, 2915 - São José	-22.277613;-48.571742

ANEXO III - CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE MANDAGUAHY

SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO DE ÁGUA DE JAÚ

Nome da Unidade	Localização	Coordenadas UTM -Km
Captação Superficial - ETA II - AM	Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 145, s/n - Zona Rural, Jaú - SP	N 7.539,25 - E 753,400
Estação de Tratamento - ETA II - AM	Avenida Projetada, 2915 - Distrito Industrial, Jaú - SP, 17201-970	N 7.536,883 - E 752,650
Poço - P1 - AM	Avenida Projetada, 2915 - Distrito Industrial, Jaú - SP, 17201-970	N 7.536,850 - E 752.750
Poço - P2 - AM	Avenida Fernando de Lucio, 108 - Jardim Maria Luiza, Jaú - SP, 17203-540	N 7.533,505 - E 753,911
Poço - P6 - AM	Rua Raphael Almeida Leite, 26 - Jardim América, Jaú - SP, 17210-580	N 7.531,544 - E 750,004
Reservatório - ETA II - AM	Avenida Projetada, 2915 - Distrito Industrial, Jaú - SP, 17201-970	N 7.536,860 - E 752,612
Reservatório - R2 - AM	Avenida Fernando de Lucio, 108 - Jardim Maria Luiza, Jaú - SP, 17203-540	N 7.531,558 - E 750,005
Reservatório - R6 -AM	Avenida Fernando de Lucio, 108 - Jardim Maria Luiza, Jaú - SP, 17203-541	N 7.533,486 - E 753,915

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 42/2024

A diretoria executiva, exercendo o poder normativo que lhe é atribuído, representada por sua Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução Nº 42/2024 que dispõe sobre a regulamentação quanto manutenção dos bens pertencentes a Concessão, publicada no Jornal Oficial Municipal em 25 de novembro de 2024, XLII, Nº 1194, página 58;

Considerando a existência de erro material no Art. 5º, §1º;

Resolve:

Onde se lê:

Art. 5º Todos os bens pertencentes a Concessão deve receber manutenção periódica.

§1º A periodicidade da pintura dos bens deverá obedecer aos parâmetros previstos em normas técnicas, não obstante o dever da Concessionária de realizar novas pinturas em casos em que.

Leia - se:

Art. 5º Todos os bens pertencentes a Concessão deve receber manutenção periódica.

§1º A periodicidade da pintura dos bens deverá obedecer aos parâmetros previstos em normas técnicas, não obstante o dever da Concessionária de realizar novas pinturas nos casos em que for devidamente comprovada sua necessidade.

Jaú, 22 de janeiro de 2025

LUANA C. FALAVIGNA MORAES

Diretora Presidente